

Financiadora de Estudos e Projetos –  
**Finep**

Instrumento Contratual Código Nº:

**20.17.0061.01**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE LOCAÇÃO CELEBRADO  
ENTRE A FINANCIADORA DE ESTUDOS  
E PROJETOS - FINEP E NÚCLEOS  
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL**

**FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP**, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, com sede em Brasília, DF, e serviços nesta cidade, à Praia do Flamengo, n.º 200 – Parte e Av. República do Chile, 330 - Torre Oeste – Parte, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 33.749.086/0001-09, doravante denominada **FINEP** e **NÚCLEOS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL** com sede em Rio de Janeiro/RJ, na Avenida República do Chile, n 230, 15 andar, ala sul, centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.022.727/0001-30, doravante denominada **LOCADORA**, por seus representantes legais ao final identificados, firmam o presente Termo Aditivo nos termos da legislação vigente, em especial a Lei nº 13.303/2016 com base na autorização da Diretoria Executiva, de 17/08/2022(fls. 245 do processo), nos termos da RES/DIR/0357/13 e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

1. O presente aditivo tem por objeto a revisão do preço do aluguel referente ao período de setembro de 2021 até agosto de 2027.
  - 1.1. O preço do aluguel será atualizado considerando o índice negociado entre as partes, o que totaliza 9,68%, na forma da tabela abaixo:

Período	Valor mensal anterior	Valor mensal reajustado	Diferença	Total
set/2018 a ago/19	R\$ 65.000,00	R\$ 70.791,50	R\$ 5.791,50	R\$ 69.498,00
set/2019 a ago/20	R\$ 65.000,00	R\$ 74.302,76	R\$ 9.302,76	R\$ 111.633,12
set/2020 a ago/21	R\$ 65.000,00	R\$ 83.977,00	R\$ 18.977,00	R\$ 227.724,00
set/2021 a ago/27	R\$ 65.000,00	R\$ 92.106,00	R\$ 27.106,00	R\$ 1.951.632,00
<b>Total do aditivo</b>				<b>R\$ 2.360.487,12</b>
<b>Valor mensal atual</b>				<b>R\$ 92.106,00</b>
<b>Valor global do contrato</b>				<b>R\$ 9.770.487,12</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA: CONVALIDAÇÃO**

2. Ficam convalidados os atos de reajuste do contrato referentes ao período anterior a este aditivo, na forma da tabela supra.

**CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO**

3. Ficam ratificadas todas as condições estabelecidas no contrato inicial, bem como seus aditivos, no que não colidirem com o presente.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro,

Pela **FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – FINEP**

\_\_\_\_\_  
Finep

\_\_\_\_\_  
Finep

Pela **LOCADORA: NÚCLEOS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL**

\_\_\_\_\_  
Núcleos

\_\_\_\_\_  
Núcleos

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_